

**ESTADODOPIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**  
Nesta Data: 14/08/2020  
Francisco Epifanio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL



**LEI MUNICIPAL 315/2020**

Massapê do Piauí-Piauí, 14 agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, Lei Orçamentária Anual nº 300/2020 de 20 de dezembro de 2019 o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

Art. 2º Para viabilizar a execução da despesa objeto deste crédito adicional, fica criado, no orçamento do exercício financeiro de 2020, o Programa de Trabalho e os elementos de despesa a seguir:

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

13.392.0038.1640.0000 Construção de Espaço Multieventos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 253.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura das despesas com o programa ora criado são derivados de convênio entre o município e a CODEVASF.

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, 14 de agosto de 2020.

**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 Avenida Pedro Martins, 642 – Centro – 64573-000 - Massapê do Piauí